

Aos dias vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas reuniram-se os membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico com o objetivo de analisar os documentos e classificar as propostas apresentadas pelas Entidades conforme solicitadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, o qual tem como objeto aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados nas ONGs de Santo Antônio da Patrulha. Após abertura da sessão, somente a Entidade Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, representada pelo Presidente a Senhora Luciane Souza dos Santos compareceu e apresentou os documentos. Posteriormente a apresentação, realizou-se a conferência dos documentos. Conforme o item 7.7 do edital, a Proposta não contempla os elementos necessários para julgamento (não foi informado a quantidade de ração a ser adquirida), portanto foi considerada eliminada. Ainda assim, os documentos foram analisados com base na pontuação prevista no Edital:

1. A proposta referente ao item aquisição de rações para cães tem vantagens a mais que o ofertado pelo Município e é compatível com os preços praticados no mercado: Na proposta apresentada não consta a quantidade de ração. **Pontuação: 0.**
2. A proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa em que se insere o objeto da parceria, descritas no Anexo VII do edital. **Pontuação: 40.**
3. A proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho. **Pontuação: 6.**
4. A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. **Pontuação: 8.**
5. A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. Pelo texto da proposta, não é possível identificar se a ação é possível de ser executada, considerando a falta de quantificação. **Pontuação: 0.**
6. A prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. **Pontuação: 6.**
7. **Pontuação total: 60.**

Sendo assim, a pontuação não atingiu o mínimo, desclassificando a proposta. A comissão faz registrar que a presidente da entidade faltou com respeito com relação aos servidores presentes na sessão pública, proferindo-se contra o julgamento. A Presidente questionou sobre a necessidade da assinatura desta Ata, e os membros informaram da não obrigatoriedade já que a mesma estava ciente do conteúdo, e estava apreensiva para o término da sessão. Conforme previsto no edital, a entidade terá um prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação do julgamento preliminar. Nada mais a constar, encerra a presente ata às três e trinta minutos.

Ramos,

Denise Marizzi Teles, Juiziz Pereira
Patric da Silva Lima